

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12060752 Angie Cybele Xavier – AUS – 2 - Montes Claros - 10 - 13/11/2020 A 22/11/2020 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 10493138 Maria do Socorro Cruz – PEB – 1 - Montes Claros - 16/11/2020 - Belo Horizonte - Sede, 08414310 Renata Cuvello de Oliveira – ANE – 1 - Caxambu - 16/03/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13869953 Jordane Karen Nunes Lemos – ANEDS – 1 - Juatuba - 22/12/2020 - , 14471817 Izaele de Fatima Palhares Monteiro – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 11/11/2020 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12116380 Keilla Christiane Tomaz Fernandes – ANHH – 1 - Betim - 03/11/2020 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
 Secretaria de Estado de Defesa Social, 10792364 Edson Fernandes Marinho – ASP – 2 - Belo Horizonte - 14,17.07.2020,30.07.2020,13 38/2020,MG 03.09.2020

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
 Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08300469 Janainne Felicio Pereira – PEB – 1 - Onde se Lê: 60.03.12.2020,31.01.2021,173 7/2020,MG 18.12.2020 - Leia-se: 52,04.09.2020,25.10.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 06403372 Valeika Pereira dos Santos – PEB – 3 - Jequitinhonha - 15 - 29/11/2020 A 13/12/2020 - , 06403372 Valeika Pereira dos Santos – PEB – 4 - Jequitinhonha - 15 - 29/11/2020 A 13/12/2020 -
 18º SRE - Juiz de Fora, 14088520 Fernanda Sousa Andrade – ASB – 1 - Juiz de Fora - 14 - 10/12/2020 A 23/12/2020 - , 14859615 Andrea Aparecida Tomaz da Fonseca – ASB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 08/12/2020 A 22/12/2020 -
 23º SRE - Muriae, 13224084 Thais Januzzi Setta – PEB – 1 - Muriae - 14 - 07/12/2020 A 20/12/2020 - , 13224084 Thais Januzzi Setta – PEB – 2 - Muriae - 14 - 07/12/2020 A 20/12/2020 -
 40º SRE - Uberlândia, 09332545 Leia Silva de Araujo – ATB – 1 - Uberlândia - 1 - 06/11/2020 A 06/11/2020 -
 Janauba, 12634036 Maria Luciene Pereira Caldeira – ASB – 1 - Janauba - 10 - 09/12/2020 A 18/12/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13299292 Adilson Marcelino da Silva – 1 - 10 - 04/12/2020 A 13/12/2020 - , 13301213 Fabio Cardoso Ramos – 1 - 2 - 09/12/2020 A 10/12/2020 - , 14798573 Joao Kleber Pereira – 1 - 3 - 28/11/2020 A 30/11/2020 - , 14890990 Marcela Barbosa Cassiano – 1 - 13 - 26/11/2020 A 08/12/2020 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretaria de Estado de Defesa Social, 13966049 Ruth de Freitas Cordeiro – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 02/12/2020 - , 14795819 Marcelo Ricardo Lopes – 1 - 02/12/2020 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 12143418 Higor Goncalves Cai-xeta – 2 - 04/12/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 08090532 Rosania de Fatima Soares Ramos – ASB – 1 - Juiz de Fora - 41 - 02/11/2020 A 12/12/2020 -
 22º SRE - Montes Claros, 10654861 Betania de Cassia Silva Miranda – PEB – 1 - Brasília de Minas - 1 - 30/08/2020 A 30/08/2020 - , 10654861 Betania de Cassia Silva Miranda – PEB – 1 - Brasília de Minas - 60 - 31/08/2020 A 29/10/2020 -
 41º SRE - Varginha, 10627776 Roselane Francisca Alves Marques – PEB – 1 - Tres Coracoes - 60 - 16/11/2020 A 14/01/2021 - , 11079944 Shirley Prado Olimpio – PEB – 1 - Carmo da Cachoeira - 60 - 25/11/2020 A 23/01/2021 -
 Metropolitana B, 11111028 Ana Flavia Costa – PEB – 1 - Contagem - 60 - 30/10/2020 A 28/12/2020 -
 43º SRE - Aracuaí, 04454088 Keuma Rosemary de Jesus Guedes – PEB – 2 - Jenipapo de Minas - 15 - 03/09/2020 A 17/09/2020 -
 Diretora: Ana Cleide de Oliveira Avila

23 1431452 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA 073/2020

Designa o servidor Renato Vale Santos para responder pela Diretoria de Estatística e Informações da Fundação João Pinheiro, pelo período que especifica. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o art. 10, incisos I e II, do Decreto Estadual

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03870466	Antônia Luiz De Menezes	5º	11/02/2020	06/06/2014	05/06/2014
03870466	Antônia Luiz De Menezes	6º	11/02/2020	05/06/2019	04/06/2019
03916749	Soraia Rodrigues De Souza Bastos	4º	08/03/2013	09/04/2008	16/04/2008
09169673	Zilda Maria Domiciano	3º	30/04/2019	27/06/2001	22/06/2001
09169673	Zilda Maria Domiciano	4º	30/04/2019	18/07/2006	13/07/2006
09169673	Zilda Maria Domiciano	5º	30/04/2019	17/07/2011	12/07/2011
09169673	Zilda Maria Domiciano	6º	30/04/2019	15/07/2016	10/07/2016

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es), em conformidade com documento SEI:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:	SEI
09128802	Maria Aparecida Castelano	TAS-IV-C	4º	11/02/2015	18/01/2015	19/02/2015	23239098

47.877/2020, considerando o disposto na Portaria 008/19 e na Portaria 011/19, bem como no Memorando.FJP/DIRE.Nº 34/2020, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Renato Vale Santos, MASP 1214356-6, para responder pela Diretoria de Estatística e Informações da Fundação João Pinheiro, do dia 28 de dezembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021, período em que a titular daquela Diretoria, servidora Eleonora Cruz Santos, MASP 1477700-7, estará em gozo de férias regulamentares. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2020.
 Mônica Moreira Esteve Bernardi/Vice-Presidente.

PORTARIA 074/2020
 Retifica a Portaria 064/2020, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar e instituiu Comissão Processante no âmbito da Fundação João Pinheiro, da forma que especifica. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o art. 10, incisos I e II, do Decreto Estadual 47.877/2020, considerando o disposto na Portaria 008/19 e na Portaria 011/19, bem como no Memorando.FJP/GAB. nº 21/2020, RESOLVE: Art. 1º. Retificar o MASP do servidor G.F.S., constante no artigo 1º da Portaria 064/2020. Onde se lê: MASP nº 1.297.726-1. Leia-se: MASP 1.297.716-1. Art. 2º. Substituir da Comissão Processante instituída no artigo 2º a servidora Lygia Machado Gama -MASP 1.252.016-9, pela servidora Daniele Oliveira Xavier - MASP 1.398.574-2. Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Carolina Ângelo Montolli, sendo substituída, em caso de impedimento, pela servidora Daniele Oliveira Xavier. Art. 4º. Os demais artigos da Portaria 064/2020 permanecem inalterados. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.
 Mônica Moreira Esteve Bernardi/Vice-Presidente.

23 1431317 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinicius de Souza

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores: a partir de 09/12/2020: Masp 1071877-3, Paulo César de Souza, Técnico de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; Masp 1071258-6, Neulza Penido Silva Bastos, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio, para regularizar situação funcional; a partir de 28/12/2020: Masp 1071788-2 Antônio Mauricio da Glória e Silva, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: a partir de 21/12/2020: Masp 1070451-8, Seme Raman Mattar, Analista de Seguridade Social, por 3 meses, referente ao 6º quinquênio, para regularizar situação funcional.

REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Masp 1073281-6, Janaina Helena Pereira, a partir de 10/12/2020; Masp 1379719-6, Jéssica Kelly de Matos, a partir de 19/12/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor: Masp 1071694-2, Antônio Martins Fonseca, a partir de 10/12/2020.
 Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

23 1431458 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE
 Indefere o pedido de pensão em favor de MIGUEL PIMENTA ABRAO, uma vez que CONFORME OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O ESTUDO SOCIAL, NÃO FOI COMPROVADA A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE À DATA DO ÓBITO. Processo nº 73.238-9.

Indefere o pedido de pensão em favor de SANDRA APARECIDA DE FARIA, uma vez que EXISTE DEPENDENTE DE CLASSE PREFERENCIAL, O QUE EXCLUI O DIREITO DE DEPENDENTES DE OUTRAS CLASSES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE À DATA DO ÓBITO. Processo nº 72.988-4.

Indefere o pedido de pensão em favor de EDUARDO DA SILVA FARIA, uma vez que, CONFORME OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O ESTUDO SOCIAL, NÃO FOI COMPROVADA A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE À DATA DO ÓBITO. Processo nº 72.981-7.

Indefere o pedido de pensão em favor de RICARDO DE MELO RODRIGUES, uma vez que, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE À DATA DO ÓBITO, O REQUERENTE NÃO FOI CONSIDERADO INVÁLIDO, E CONFORME OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O ESTUDO SOCIAL, NÃO FOI COMPROVADA A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. Processo nº 73.814-0.

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – SEGURO E PECÚLIO
 Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Manoel Ferreira Colchete Filho	Manoel Ferreira Colchete Neto e outros

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

23 1431681 - 1

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
 CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
13974720	Ana Luisa Pinheiro De Souza	EPGS-I-B	1º	01/08/2020
13997812	Ana Paula Mendes Carvalho	EPGS-I-B	1º	07/10/2020
13974548	Ana Paula Torres De Camargos	EPGS-III-B	1º	22/08/2020
13969860	Ana Renata Moura Rabelo	EPGS-I-B	1º	15/08/2020
13974456	Anderson Luiz Passamani	EPGS-I-B	1º	16/08/2020
13974191	Andrea De Fatima Santos Carvalho	EPGS-I-B	1º	18/08/2020
13956354	Andrea Reis Pereira	EPGS-I-B	1º	15/07/2020
11670403	Andrea Cristina Machado	EPGS-III-B	1º	25/07/2020
13978549	Ane Karine Alkmin De Sousa	EPGS-III-B	1º	10/12/2020
13957188	Barbara Kelly Leao	EPGS-I-B	1º	25/07/2020
13967542	Barbara Moreira Viegas	EPGS-III-B	1º	09/08/2020
13974704	Barbara Vieira Magalhaes	EPGS-I-B	1º	18/08/2020
13628011 adm II	Bruna Assis Viana	EPGS-I-B	1º	05/08/2020
13955877	Bruna Martins Tavares	EPGS-I-B	1º	14/07/2020
13957337	Bruno De Sousa Leite	EPGS-III-B	1º	25/07/2020
13961263	Bruno Roberto Ferreira	EPGS-I-B	1º	01/08/2020
13961347	Cleiton Francis Carnielle	EPGS-III-B	1º	25/07/2020
03570033	Etelvina Maria Alves	EPGS-IV-G	6º	28/10/2020
03759115	Euler Wagner Ribeiro	MAGAS-V-B	7º	16/11/2020
09177320	Gilson Lopes Carneiro	AUGAS-IV-G	6º	12/11/2020
13964630	Joseli Azevedo Mendes Martins	EPGS-I-B	1º	25/07/2020
03672474	Luiz Do Rego Bandeira De Melo Neto	AAS-III-H	5º	08/10/2020
09128802	Maria Aparecida Castelano	TAS-IV-C	5º	24/11/2020
09194655	Maria Stella Pereira Fonte Boa	EPGS-IV-G	7º	28/10/2020
02884435	Rosana Araujo Da Rocha	AUGAS-IV-G	7º	04/11/2020
10555605	Ruth Alves Garcia	EPGS-IV-B	4º	04/10/2020

23 1431560 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7354, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7114, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II, do art. 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
 – a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 – a Lei Estadual nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020, que estatui o Plano Plurianual de Ação Governamental para quadriênio 2020-2023;
 – a Lei Estadual nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020;
 – o Decreto Estadual nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
 – a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
 – o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos;
 – a relevância do ato de ordenação de despesas, que deve pautar-se nos preceitos fundamentais do controle da despesa pública: legalidade, fidelidade funcional e cumprimento do programa de trabalho;
 – a responsabilidade do ordenador de despesas pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação de dinheiros, valores e outros bens públicos, respondendo, assim, pelos prejuízos que acarretar à Fazenda;
 – a necessidade de aperfeiçoar a estrutura de controle interno da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), de acordo com as diretrizes para as normas de controle interno no Setor Público; e
 – a importância de se proceder a uma transição de qualidade com plena orientação e capacitação dos novos ordenadores de despesa;

RESOLVE:
 Art. 1º – Alterar Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.114, de 22 de maio de 2020, com a inclusão de ordenadores de despesa na AÇÃO 4452: REGULAÇÃO DO ACESSO, conforme Anexo Único desta Resolução.
 Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2020.
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DARESOLUÇÃO SES/MG Nº 7354, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

“ANEXO I
 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7114, DE 22 DE MAIO DE 2020.
 SERVIDORES COMPETENTES PARA ORDENAR DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	Programas e Ações do Orçamento 2020	Ordenador
(...)	(...)	(...)
4452	AÇÃO: REGULAÇÃO DO ACESSO	Secretário de Estado Adjunto de Saúde Chefe de Gabinete Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde Superintendente de Regulação Diretor de Regulação de Urgência e Emergência Diretor de Regulação do Acesso Eletivo e Ambulatorial Diretor de Transporte Assistencial Superintendente de Contratação e Programação Diretor de Programação Pactuada Integrada Diretor de Contratos Assistenciais Diretor de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade Subsecretário de Inovação e Logística Superintendente de Gestão de Pessoas Diretor de Gestão Estratégica de Recursos Humanos Diretor de Administração de Pessoal Superintendente de Gestão Diretor de Compras Diretor de Formalização de Contratos Superintendente de Inovação, Logística e Tecnologia da Informação Diretor de Infraestrutura Física e Engenharia Diretor de Inovação e Tecnologia da Informação Diretor de Logística e Patrimônio Superintendentes Regionais de Saúde Gerentes Regionais de Saúde Subsecretário de Gestão Regional Superintendente de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional Diretor de Articulação de Consórcios Interfederativos
(...)	(...)	(...)

“(nr)

23 1431485 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 7353, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
 Redefine as regras para a atuação da Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF) e dispõe sobre procedimentos para a instauração e condução de processos administrativos que tenham por objeto a apuração de supostas irregularidades praticadas por fornecedores junto à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
 – a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece o poder-dever da Administração de sancionar o particular que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas com o poder público;
 – a Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 45.902 de 29 de dezembro de 2006, que institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;

– a Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a sanção a ser aplicada ao licitante que deixar de cumprir as obrigações assumidas em procedimento licitatório na modalidade Pregão;
 – a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
 – o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;
 – o Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores (CAGEF), previsto no art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamenta a Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAIFMP);
 – o art. 7º do Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

– o Decreto Estadual nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
 – a Resolução SES/MG nº 5.798, de 11 de julho de 2017, que regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, o procedimento de cálculo e verificação do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG);

– a Resolução SES/MG nº 5.750, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:
 Art. 1º – Redefinir as regras para atuação da Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), regida pela Resolução SES/MG nº 6.094/2018, e dispôr sobre procedimentos para a instauração e condução de processos administrativos que tenham por objeto a apuração de supostas irregularidades praticadas por fornecedores junto à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), nos termos desta Resolução.

Art. 2º – A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF) será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, servidores efetivos, estáveis ou não, sendo integrada também por equipe de apoio, a ser definida pela Diretoria de Formalização de Contratos (DFC) e pela Superintendência de Gestão (SG).

§1º – Em cada processo deverão figurar 3 (três) membros, titulares e/ou suplentes, que subscreverão, conjuntamente, o instrumento que substanciará a sugestão da Comissão quanto a possível irregularidade praticada por fornecedor.

§2º – Havendo voto divergente por parte de algum dos membros que figurem no processo, caber-lhe-á registrar, em apartado, suas razões, subscrevendo o escrito.